



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 4.450 /

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA SUBVENCIONAR A
CRECHE COMUNITÁRIA 'PINGO DE GENTE'."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A
SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em
vigor, um crédito especial no valor de NCz\$ 827,89 (oitocentos e vinte e sete cruzados novos e oitenta e nove centavos), para subvencionar a Creche Comunitária "Pingo de Gente", visando ao pagamento de pessoal, obedecendo a seguinte classificação:

12.03.15814832-03.3231 - Subvenções Sociais NCz\$ 827,89

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

12.03.15814832-03.3231 - Subvenções Sociais NCz\$ 827,89

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 3 DE MARÇO DE 1989.


SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 183, de 05/03/89.